



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 1406ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA VALEC - ENGENHARIA,
CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**

Às onze horas do dia vinte e cinco de outubro de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Diretoria Executiva da Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., empresa pública federal prestadora de serviço público de construção e exploração da infraestrutura ferroviária, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87, localizada na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5, Asa Sul. CONVOCÇÃO: convocada pelo seu Diretor-Presidente, que também presidiu a reunião. Secretariando Silvia Schmitt. PRESENCAS: André Kuhn - Diretor-Presidente, Alex Augusto Sanches Trevizan - Diretor de Negócios, Márcio Lima Medeiros - Diretor de Administração e Finanças, e Washington Gultenberg de Moura Luke - Diretor de Empreendimentos. O Diretor de Administração e Finanças iniciou a ordem do dia pelo exame do **Item 1** - Proposições encaminhadas pelas Diretorias da Valec, apresentando a seguinte matéria: **Item 1.1** - Processo nº 51402.100030/2020-85 - Proposição nº 120/2021/DIRAF (4742396) - Assunto: Proposta de Plano de Retorno ao Trabalho Presencial no âmbito da Valec, contendo esquema de retorno escalonado dos empregados às atividades presenciais em virtude do estado de emergência de saúde pública causado pela pandemia de COVID-19. A partir da publicação da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90/2021 (4741441), de 28 de setembro de 2021, do Ministério da Economia, que determinou o retorno às atividades presenciais de todos os servidores e empregados públicos que não se enquadram no grupo de risco para a COVID-19 e estabelecendo orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, a Superintendência de Gestão de Pessoas, em cumprimento ao disposto, divulgou comunicado estabelecendo o retorno de todos os empregados, a partir da data de vigência da Instrução, a saber, dia 15 de outubro de 2021. Entretanto, o retorno foi suspenso em razão de decisão liminar proferida em desfavor da Valec no âmbito da ação trabalhista nº 0000749-45.2021.5.10.0012 ajuizada pela Associação dos Empregados Públicos da Valec, a qual deferiu tutela de urgência para que esta Empresa: i) se abstenha de manter determinação de volta ao trabalho presencial em 15 de outubro de 2021; ii) implemente de forma clara e precisa o planejamento de volta ao trabalho presencial gradual; e iii) cumpra o prazo de 15 (quinze) dias, no mínimo, para o retorno das atividades presenciais. Sendo assim, foi submetida à análise da Diretoria Executiva proposta de Plano de Retorno às Atividades Presenciais (4737300), elaborado levando em consideração os dados epidemiológicos, o avanço na vacinação e as orientações de saúde pública para enfrentamento à pandemia de COVID-19, expedidas pelas autoridades sanitárias. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Após análise, a Diretoria Executiva aprovou o Plano de Retorno ao Trabalho Presencial com a inclusão no art. 2º do seguinte parágrafo: "§3º. Caso seja decretado o fim da pandemia, 15 dias após se dará o retorno ao trabalho presencial de 100 % do efetivo", conforme consta na Resolução Normativa nº 6/2021/DIREX (4757966), de 25 de outubro de 2021. Formulário de Avaliação de Relevância GEDEP (4741465). Apresentada a proposição da Diretoria de Administração e Finanças, o Diretor de Administração e Finanças passou a palavra ao Diretor de Empreendimentos, que apresentou o assunto seguinte: **Item 1.2** - Processo nº 51402.198323/2018-71 - Voto nº 16 (4738588) - Assunto: Recurso Administrativo (51402.105588/2021-38- 4680361) interposto pela empresa TIISA - INFRAESTRUTURA E INVESTIMENTOS S.A., com vistas a reverter a Decisão Originária nº 27/2021/DIREM (4527971) que julgou procedente a pretensão administrativa, em desfavor da Contratada para a aplicação das sanções de multa por descumprimento contratual constituindo-se um débito administrativo no valor de R\$ 9.315.855,84 (nove milhões, trezentos e quinze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) e de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, com fundamento no Relatório Final GGIME-VALEC (4262375). A Diretoria de Empreendimentos (Direm) propôs manter a decisão contida na Decisão Originária (4527971), considerando que a recorrente não obteve êxito em demonstrar que não incorreu no inadimplemento

contratual. **DELIBERAÇÃO:** NEGADO. Após análise, consubstanciada no Relatório Final GGIME-VALEC (4262375), de 26 de junho de 2021, na Decisão Originária nº 27/2021/DIREM (4527971), de 30 de agosto de 2021, e no Voto 16 (4738588), a Diretoria Executiva *negou provimento* ao Recurso Administrativo, nos termos apresentados, com fundamento no art. 49, inciso XIII, do Estatuto Social da Valec, consubstanciada na Resolução nº 18/2021/DIREX (4754876). Formulário de Avaliação de Relevância ASSDIREM (4738579). As Proposições apresentadas nesta Reunião têm os seus conteúdos integrais registrados no bojo dos processos administrativos mencionados nesta Ata, os quais se encontram arquivados e disponíveis na plataforma SEI. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente deu por encerrada a reunião e a presente ata foi lavrada e assinada por mim, Silvia Schmitt, Secretária, e, tendo sido lida e achada conforme, fora assinada pelos Diretores presentes à reunião.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ KUHN

Diretor-Presidente

ALEX AUGUSTO SANCHES TREVIZAN

Diretor de Negócios

MARCIO LIMA MEDEIROS

Diretor de Administração e Finanças

WASHINGTON GULTENBERG DE MOURA LUKE

Diretor de Empreendimentos

SILVIA SCHMITT

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **André Kuhn, Diretor Presidente**, em 27/10/2021, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Lima Medeiros, Diretor**, em 27/10/2021, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Gultenberg de Moura Luke, Diretor de Empreendimentos**, em 28/10/2021, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Augusto Sanches Trevizan, Diretor**, em 28/10/2021, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Regina Schmitt, Secretária**, em 29/10/2021, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4754086** e o código CRC **AFF92825**.



Referência: Processo nº 51402.100329/2021-11

SEI nº 4754086

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL
Brasília/DF, CEP 70070010
Telefone: 2029-6100 - www.valec.gov.br